



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 073/19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ADMISSÃO DA SERVIDORA CONCURSADA SENHORA MARCIA APARECIDA MORICONI

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/19, publicado em 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO as disposições conforme edital nº 001/19 de Homologação, publicado em 30 de maio de 2019, que homologou a classificação e aprovação de candidatos no Concurso Público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 449/03, de 10 de novembro de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Zacarias - SP;

CONSIDERANDO as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 641/07, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias e das outras providências;

E finalmente, considerando o Edital de convocação publicado em 27 de Setembro de 2019, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, artigo 8º, inciso I, artigo 9º, parágrafo único, inciso I, e artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº. 449, de 10 de novembro de 2003, fica nomeado a Senhora MARCIA APARECIDA MORICONI, RG nº. 41.411.435-8 SSP/SP, CPF nº 339.962.608-81, para exercer o cargo de provimento efetivo em Regime Estatutário, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS FEMININO, com jornada de

trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - A nomeação supra é partir da data de publicação, devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos Primeiro (01) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e dezenove (2019)

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

Portarias

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Constitui Comissão Sindicante em razão de fato declarado no Ofício nº 042/2019 do Departamento Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 1178, para apurar acidente de trânsito envolvendo servidor público municipal e dá outras providências.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o Ofício nº 042, de 09 de setembro de 2019, do Diretor Municipal de Saúde, o qual solicita que seja apurado as circunstâncias e se for o caso culpabilidade da Servidora A.P. V. em razão de acidente de trânsito com veículo de propriedade do Município.

Considerando que é dever da autoridade tomar providências para apurar os fatos sem juízo prévio de valor e sem que isso venha a prejudicar a imagem dos envolvidos durante a apuração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores municipais abaixo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 3 de 3

relacionados, pessoas da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, aptos para desenvolver as funções outorgadas, para fazerem parte da comissão sindicante:

- 1) Antonio Pereira da Silva Junior – Presidente.
- 2) Maitê Gonçalves da Silva – Secretária.
- 3) Fabio Antonio Galdiole – Membro.

Art. 2º - Para exercerem a presente comissão, os servidores municipais farão jus a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a serem pagos da data de publicação da presente Portaria por tratar de serviço público relevante e atividade funcional atípica dos integrantes da Comissão Sindicante.

Art. 3º - Dê-se conhecimento aos servidores integrantes da Comissão Sindicante ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, os quais poderão ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente